

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL - RS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	796.887,34	-
Pessoal Ativo	796.887,34	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	657.983,66	-
Obrigações Patronais	138.903,68	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	796.887,34	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.331.160,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.081.160,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	796.887,34	2,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.684.869,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.600.626,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.516.382,67	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2020, 10h e 16m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incrito do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso podem ser excluídos.

Nota:

Enf.Fábia Almeida Richter Renato Ladwig da Silva
Prefeita Municipal Contador CRC-RS 45372

Arnildo Bartz
Secr. Mun. da Fazenda